LEI MUNICIPAL Nº 1806, DE 10 DE MAIO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 55.000,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.052- Manutenção das Atividades da Semagri – Recursos livres
(342)-3.3.90.30.00.00–Material de consumo R$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
04.606.0006.2.053- Incentivo aos agricultores
(343) 3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita R$ 5.000,00
(345) 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),10 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito